



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará


PREVIMIL


FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES - CEARÁ

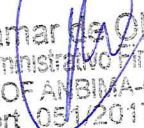
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIMIL- N° 08/2017

Neste dia 14/08/2017, às 08h00min, em sua sede, reuniu-se a Diretoria Executiva do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE, com o feito único, de analisar o RELATÓRIO DE AUDITORIA DIRETA- DO AUDITOR – FISCAL da Receita Federal do Brasil. O Sr IVANILDO XAVIER bem como a NOTIFICAÇÃO DE AUDITÓRIA FISCAL-NAF, N° 096/2017. No Bojo da análise, o Sr AUDITOR-FISCAL, no item 7.3, deste relatório, escreveu: “Antes o nível organizacional do RPPS, sugerimos os mesmo que procure participar do Programa de Certificação Institucional e Modernização da GESTÃO do RPPS – Pró Gestão, cujo conteúdo pode ser consultado em: WWW.previdencia.gov.br/regime-próprio/pro-gestao-rpps/.” De todos os itens organizados durante a visita IN-LOCO ou à distância, apenas 01(um) apresentou inconsistência, o qual consta da NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA FISCAL-NAF, N° 096/2017, em seus itens 6.4”, desse modo considerou o RPPS irregular apenas em critério “UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS”. Diante do fato consolidado e após nossa análise constatamos que os rendimentos das aplicações da conta despesas ADMINISTRATIVAS, estávamos considerando como sobra de recursos da conta Administrativa, na forma da lei municipal N° 1.240/2015, Artigo 19, e orientação normativa n° 02 de 31/09/2009, artigo 41. A falha será Corrigida através de guia paga pelo ENTE devidamente corrigida. Sem mais nada a ser tratado, eu, Maria do Socorro Leite Cruz Sampaio, secretária, lavrei a presente Ata, que se aprovada for será assinada por quem de direito. A reunião foi encerrada às 9h55min.


Diego Gamen de S. Leite
Diretor Presidente
Porta.050/2017


Mª do Socorro L. C. Sampaio
Diretora de Benefício
Portaria 554/2017


Fca. Aparecida S. Almeida
Assist. Administrativo
Milagres-CE, 14/08/2017


José Itamar de Oliveira
Diretor Administrativo Financeiro
CERT. PROF. AN/BIMA-CPA-10
Port 051/2017